e

**Centro de recursos do canal indireto**



**Instruções**

1. Personalize as seções destacadas da Política de subsídios, doações e patrocínios.
2. Forneça a Política de subsídios, doações e patrocínios aos funcionários relevantes.
3. Certifique-se de que os funcionários responsáveis pela aprovação de subsídios, doações e patrocínios entendam seus deveres e responsabilidades e as exigências associadas ao Formulário de solicitação de subsídios, doações e patrocínios
e ao Modelo do acordo.
4. Garanta que os subsídios, doações e patrocínios recebam a devida aprovação, que a aprovação seja documentada e que os documentos de apoio sejam guardados.

**Outros documentos a considerar**

* Formulário de solicitação de subsídios, doações e patrocínios
* Modelo de acordo de subsídios, doações e patrocínios
* Código de conduta
* Orientações sobre interações com HCPs e funcionários públicos

**Como essa prática beneficia você?**

A Política de subsídios, doações e patrocínios foi elaborada para assegurar que sua empresa esteja em conformidade com interações de alto grau de escrutínio e sensíveis às regras de conformidade. A adoção dessa política vai proteger a reputação de sua empresa, funcionários e clientes.



|  |
| --- |
| **Descrição**A Política de subsídios, doações e patrocínios estabelece orientações para o fornecimento de apoio financeiro na forma de subsídios, doações e patrocínios.Antes de oferecer apoio financeiro, é necessário obter aprovação por escrito e assinar um acordo. Além disso, subsídios, doações e patrocínios não devem ser usados para obter vantagens indevidas para influenciar decisões de compra, e não devem ser feitos pagamentos diretamente a profissionais de saúde (HCPs) nem a profissionais particulares associados a HCPs. |

**Política de subsídios, doações e patrocínios**

***Versão 1.0***

\*Considere todos os códigos da indústria local (ex.: AdvaMed) e leis locais ao interagir com profissionais de saúde ou funcionários públicos

# **POLÍTICA DE SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A **[inserir nome da empresa]** tem o compromisso de melhorar a profissão médica e apoiar nossa comunidade. Sendo assim, podemos oferecer apoio financeiro a empresas que consideramos ter interesses e objetivos parecidos. Essa política oferece orientações em termos dos tipos de contribuições financeiras e doações em espécie para caridade aceitáveis, bem como os documentos relacionados.

# **DEFINIÇÕES RELEVANTES**

**Subsídio -** Qualquer coisa de valor fornecida para um fim específico. Um subsídio geralmente exige o desempenho de alguma ação de que algo de valor será recebido em troca.

**Doação para a caridade -** Doação filantrópica de qualquer coisa de valor a uma instituição de caridade, conforme definido pela legislação vigente, envolvida em trabalho de caridade de boa-fé.

**Patrocínio -** Qualquer coisa de valor (geralmente um pagamento monetário ou em espécie) doada
em troca de reconhecimento ou publicidade em um evento, como item em uma sacola, sinalização
ou outros reconhecimentos públicos.

# **CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ACEITÁVEIS**

O apoio financeiro pode ser dado por meio de subsídios, doações e patrocínios para fins filantrópicos ou educativos. Porém, todo apoio financeiro dever ser dado de acordo com as leis e políticas aplicáveis e deve ser previamente aprovado.

**PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

* Todos os subsídios, doações e patrocínios devem ser concedidos a um valor comercial razoável, sem intenção de obter vantagem comercial indevida.
* Os subsídios, doações e patrocínios não devem ser usados para influenciar decisões de compra nem uso de produtos.
* O pessoal de vendas não deve se envolver em decisões de aprovação ou financiamento relacionadas a subsídios, doações e patrocínios.
* Todas as contribuições devem ser abertas e transparentes (ex.: a documentação de apoio deve incluir a finalidade comercial e o beneficiário).
* Todos os subsídios, doações e patrocínios devem receber as devidas aprovações de **[inserir aqui nome/cargo das pessoas responsáveis pela aprovação]** dos órgãos competentes relevantes, quando necessário.
* Todas as contribuições de subsídios, doações e patrocínios devem ter um acordo por escrito antes do pagamento dos fundos.
* Não são permitidos pagamentos a HCPs individuais ou a profissionais particulares vinculados a HCPs.
* Quaisquer conflitos de interesses relacionados ao apoio e/ou à organização beneficiária devem ser comunicados.
* Só podem ser feitas doações a instituições de caridade legítimas ou a organizações sem fins lucrativos com isenção de impostos.
* Não devem ser feitas solicitações de doação de caridade para uma instituição de boa-fé em resposta a solicitações feitas por HCPs, a menos que o HCP seja funcionário ou diretor da instituição e faça a solicitação em nome da instituição.
* Não é permitido patrocinar a participação de um HCP em uma conferência educativa promovida por terceiros.

**PROCEDIMENTO RELACIONADO A CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS**

1. O Formulário de solicitação de subsídios, doações e patrocínios e os documentos de apoio devem ser preenchidos pela parte aplicável que atenda aos critérios mencionados acima e que esteja em busca de apoio. Não é permitido fornecer apoio financeiro “irrestrito”.
2. Em seguida, as solicitações são analisadas por **[inserir aqui nome/cargo das pessoas responsáveis pela aprovação]** e aprovadas, se consideradas adequadas.
3. **[inserir aqui nome/cargo das pessoas responsáveis pela aprovação]** deve se assegurar que o local (cidade e país) e a localização (tipo de instalações) da Conferência educativa organizada por terceiros sejam apropriados. O local e a localização devem ser apropriados e condizentes com (i) a realização da finalidade legítima da conferência educativa; e (ii) serem adequados e condizentes com a troca eficaz de informações educativas, científicas ou comerciais entre os participantes.
4. Os beneficiários das solicitações aprovadas devem assinar um acordo delineando as expectativas e responsabilidades de todas as partes. Representantes da **[inserir nome da empresa]** e da beneficiária devem assinar um acordo utilizando o Modelo de acordo de subsídios, doações e patrocínios.
5. O apoio financeiro será distribuído às partes beneficiárias conforme estabelecido no Acordo de subsídios, doações e patrocínios. O apoio financeiro não pode ser concedido em dinheiro
nem em cartão de crédito.